



Estado de Rondônia
CÂMARA MUNICIPAL DE
ALTA FLORESTA D'OESTE
Poder Legislativo

ATA da Trigésima Sétima REUNIÃO ORDINÁRIA do Segundo Período Legislativo da Terceira Sessão Legislativa da Décima Legislatura 2021/2024 da Câmara Municipal de Alta Floresta D'Oeste, Estado de Rondônia, realizada no dia 04 (*quatro*) do mês de dezembro de 2023, com início às 14h, no Plenário da Câmara Municipal de Alta Floresta D'Oeste - RO, sito a Avenida Brasil, 3333, estando presentes: O Presidente **ERNANDES BOMFIM DE SOUZA - PTB**, efetuou a chamada dos senhores vereadores e se encontravam presente no Plenário, os Vereadores: **ABEL WILLIAM RIBEIRO SILVA-MDB**, **ADELMO GARCIA-DEM**, **JACY EVANDRO RIBEIRO NETO - DEM**, **DALTON AUGUSTO TUPARI FIRMINO-PTB**, **INDIOMARCIO PEDROSO GONÇALVES - PTB**, **JUNIOMAR MELO DE ALMEIDA-PSD**, **MARILZA CRISTINA VIANA DOS SANTOS**, **NATÃ SOARES DA CRUZ** e **ROMEU ROQUE ROYER-PSD**. Após a verificação do quórum, o senhor Presidente certificou a presença de 10 (*dez*) vereadores. Nos termos do Regimento Interno, o presidente declarou: "SOB A LUZ E PROTEÇÃO DE DEUS ESTÁ ABERTA ESTA SESSÃO". **Item 01** - Leitura, discussão e único turno de votação da Ata da Trigésima Sexta Reunião Ordinária realizada em 27/11/2023, a vereadora MARILZA solicitou dispensa da leitura da Ata da reunião anterior, tendo em vista ser de conhecimento dos senhores vereadores, passou o pedido da vereadora a votação, ficando acatado pelos presentes sem leitura da ata. Passou a ata a aprovação, ficando aprovada a ata da sessão anterior. **Item 02** - Leitura dos Projetos n.º.s. **Projeto Lei n.º 118/2023** - Poder Executivo "*Autoriza o Poder Executivo Municipal a celebrar convênio com o Estado de Rondônia, por intermédio da Secretaria de Estado e Justiça - SEJUS e dá outras providências*". **Projeto Lei n.º 119/2023** - Poder Executivo "*Dispõe sobre abertura de crédito adicional especial com Recurso Vinculado ao Orçamento Vigente e dá outras providências*". **Projeto Lei n.º 120/2023** - Poder Executivo "*Dispõe sobre abertura de crédito adicional especial com Recurso Vinculado ao Orçamento Vigente e dá outras providências*". **Projeto Lei n.º 121/2023** - Poder Executivo "*Regulamenta o Sistema de Contratação de Profissionais de Saúde do nosso Município de Alta Floresta D'Oeste - RO, mediante credenciamento por chamamento público e dá outras providências*". **Item 03** - Leitura das Correspondências não houveram. **Item 04** - Pequeno expediente - não houve inscrição de vereadores. **Item 05** - Grande Expediente - não houve inscrição de vereadores. **Item 06** - Intervalo Regimental, a vereadora MARILZA solicitou dispensa do Intervalo Regimental, ficando acatado pelos pares. Passou a segunda parte da ordem do dia. **I - 2ª Discussão e 2ª Votação da EMENDA ao PROJETO LEI N.º 074/2023 - Autoria do Poder Executivo**, que dispõe sobre: "*ESTIMA AS RECEITAS E FIXA AS DESPESAS PARA O ORÇAMENTO PROGRAMA DO EXERCÍCIO DE 2024*". Após a leitura o senhor presidente passou a emenda ao projeto a 2ª discussão, não havendo, passou a chamada dos vereadores, votação maioria absoluta, ficando aprovado com 09 (*nove*) votos favoráveis a 2ª aprovação da emenda e o projeto e vai a sanção do Poder Executivo. **II - Discussão e Votação Única do PROJETO LEI N.º 027/2023 - Autoria do Poder Legislativo**, que dispõe sobre: "*Dispõe sobre a obrigatoriedade de implantação de sistema de plantão aos finais de semana de profissionais devidamente qualificados para atuarem na manutenção emergencial no sistema de canos e adutoras que distribui a água do SAAE (Sistema Autônomo de Água e Esgoto) para as residências do Município de Alta Floresta D'Oeste, bem como a instalação de válvulas que impeçam que o relógio medidor de consumo de água continue a contabilizar consumo somente com fluxo de AR, sem ter fluxo de água, no âmbito Municipal, e dá outras providências*". Após a leitura o senhor presidente passou o projeto a discussão, o Vereador JUNIOR apresentou que o projeto visa prevenir o desperdício de água, onde em certos finais de semanas, rompe-se as adutoras, ocasionando a perda de água e o SAAE arruma só na segunda feira. Por isso, se tiver a escala de plantão, o serviço será iniciado logo após o conhecimento do fato. Infelizmente, o relógio acaba contabilizando o fluxo de ar, quando não se tem água, vindo a cobrança na fatura. O projeto então busca a justiça em, cobrar apenas a água que é consumida pela população



Estado de Rondônia
CÂMARA MUNICIPAL DE
ALTA FLORESTA D'OESTE
Poder Legislativo

e não o ar que passa pelo relógio. O Vereador ERNANDES parabenizou pelo projeto que é de suma importância, onde o executivo deveria ter essa preocupação que os parlamentares tem. Após passou a chamada dos vereadores, votação maioria absoluta, ficando aprovado com 09 (*nove*) votos favoráveis a aprovação do projeto, indo à sanção do Poder Executivo. **III - Discussão e Votação Única do PROJETO LEI Nº 030/2023 - Aatoria do Poder Legislativo**, que dispõe sobre: **"ALTERA OS ARTIGOS 47 e 49 DA LEI Nº. 1.375/2017 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."** Após a leitura o senhor presidente passou o projeto a discussão, não havendo manifestação, após passou a chamada dos vereadores, votação maioria absoluta, ficando aprovado com 09 (*nove*) votos favoráveis a aprovação do projeto, indo à sanção do Poder Executivo. **IV - Discussão e Votação Única do VETO ao PROJETO LEI Nº 022/2023 - Aatoria do Poder Legislativo**, que dispõe sobre: **"AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A CRIAR O CENTRO MUNICIPAL DE ATENDIMENTO EDUCACIONAL ESPECIALIZADO EM AUTISMO NO MUNICÍPIO DE ALTA FLORESTA D'OESTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."** Após a leitura, o senhor presidente passou o projeto a discussão, o Vereador ERNANDES teceu comentários sobre a matéria que, o projeto visa autorizar o executivo, ou seja, iniciar o Centro Municipal de Atendimento Educacional Especializado em Autismo. Apresentou ainda que, na elaboração do Projeto, fora encaminhado para a Secretaria de Educação, por meio do Conselho Municipal de Educação e para o gabinete do Prefeito, para analisar e apresentar sugestões, o Conselho manifestou favorável, porem o executivo manteve inerte, não respondendo, agora realiza o Veto ao Projeto. O valor apresentado pelo executivo, como justificativa para o Veto é desproporcional a realidade. Se multiplicar o valor apresentado de 2 milhões e meio por 12 meses, chega ao orçamento total da SEMED por ano. Acredita-se que houve injustiça com tais alegações. Pois nossos munícipes se deslocam para outras cidades a fim de ter atendimento para seus filhos, atendimentos esses que, poderiam ser oferecido aqui na cidade. O Vereador WILLIAM indignado falou que, a administração atual foi uma das que mais vetou projetos, principalmente dos projetos elaborados pelos Vereadores. Acredita-se que com tais atitudes, o executivo não quer que melhore a vida dos cidadãos de alta floresta. A Vereadora MARILZA, já apresentou que, se for por falta de local, ao lado do Hospital Municipal, a capoeira está tomando conta. Sendo assim, que construa o Centro ali nas proximidades do Hospital. O Vereador JACY, apresentou sua indignação ao Veto do Executivo, sobre o fundamento de que, não tem orçamento indicado. O ano de 2022 teve 12 milhões de superávit, quantos não será esse ano? Então as razões apresentadas são insuficientes para fundamentar o veto do prefeito. O Vereador INDIOMÁRCIO, teceu comentários sobre o projeto, que necessário iniciar, sabemos que são especialistas que não são fáceis de conseguir, mas precisamos iniciar e correr atrás. O Vereador JUNIOR também apresentou sua indignação pelo veto ao projeto, porém precisamos iniciar a centro. O Vereador NATÃ apresentou que o veto é apenas a questão orçamentária, não adianta ter um projeto bonito, mas sem recurso, não funciona. Em seguida, solicitou que os vereadores **DALTON e NATÃ** realizassem a fiscalização da urna, após, iniciou-se o processo de escrutínio secreto junto a urna de cada vereador presente, finalizado o sufrágio, o presidente solicitou que os vereadores **JUNIOR e MARILZA** realizassem a conferência dos votos depositados na urna, contabilizando 08 (*oito*) votos CONTRÁRIOS ao Veto e 01 (*um*) voto FAVORÁVEL ao Veto do **PROJETO LEI Nº 022/2023**, após o presidente declarou **REJEITADO** o Veto, indo a promulgação do Poder Executivo. **V - Discussão e Votação Única do REQUERIMENTO LEI Nº 026/2023 - Aatoria do Vereador Ernandes Bomfim de Souza**, que dispõe sobre: **"REQUERER ao Prefeito Municipal a Construção do Centro Municipal de Atendimento Educacional Especializado em Autismo no Município de Alta Floresta D'Oeste no Imóvel Urbano Setor 03, Quadra 13, Lote 1A, localizado na Avenida Mato Grosso, entre as Ruas Santa Catarina e Ceará."** Após a leitura o senhor presidente passou o requerimento a discussão, não havendo manifestação, após passou a chamada dos vereadores, votação maioria simples,



Estado de Rondônia
CÂMARA MUNICIPAL DE
ALTA FLORESTA D'OESTE
Poder Legislativo

ficando aprovado com 09 (*nove*) votos favoráveis a aprovação do requerimento, indo ao conhecimento do Poder Executivo. **COMUNICAÇÕES PARLAMENTARES.** Houve a inscrição para uso da palavra pelos senhores vereadores ROMEU ROQUE ROYER, INDIOMARCIO PEDROSO GONÇALVES, JACY EVANDRO RIBEIRO NETO, ERNANDES BOMFIM DE SOUZA, MARILZA CRISTINA VIANA DOS SANTOS e ABEL WILLIAM RIBEIRO SILVA. O Vereador JUNIOR requereu dispensa do uso da palavra. **Feito isto**, o senhor Presidente agradeceu a presença de todos e a proteção de Deus e declarou encerrada a sessão. E para constar eu, Willyam Regis Cavalcante, Diretor Legislativo, por determinação da mesa, lavrei a presente Ata, que após lida e achada conforme será assinada pelo Presidente e Secretário. **A D E N D O: Os relatos da sessão encontram-se devidamente gravados, registrados e arquivados nos anais deste Poder Legislativo.** Câmara Municipal de Alta Floresta D'Oeste/RO, aos quatro dias do mês de dezembro de dois mil e vinte e três.